

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 701/18-SGP – exonerar, a pedido, ANTONIO FABIANO CORDEIRO GALVÃO, matrícula 1874330, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, da Escola Judicial.

Nº 702/18-SGP – nomear JORGE LUÍZ CRESPO SOARES JÚNIOR, para o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, na Escola Judicial.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO Nº 240 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EMENTA:** Delega competência para administração e gerenciamento do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça de Pernambuco à Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 38 do Regimento Interno do órgão, Resolução nº 84/1996, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 228, de 19 de abril de 2013, que alterou o Capítulo I, Título I, Livro II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, que criou a Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça no sentido de possibilitar, a partir da educação continuada dos magistrados e serventuários, uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz;

CONSIDERANDO promoção do conhecimento, assegurando um ambiente de aprendizado que consolide, socialize e fortaleça a experiência dos profissionais da área do Direito;

CONSIDERANDO que a utilização do conhecimento intrínseco da organização como fonte de produção de novos conhecimentos é altamente benéfica para a Instituição, pois, além de apresentar custo benefício positivo, motiva e incentiva o corpo funcional deste Poder;

CONSIDERANDO que o Parque Gráfico do Tribunal de Justiça de Pernambuco funcionará no prédio da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

CONSIDERANDO que o inciso XII, do art. 38 do Regimento Interno do TJPE, Resolução nº 84/1996, que faculta ao Presidente a delegação de atribuições e competências para a prática de atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretoria Geral da Escola Judicial – ESMAPE - para administrar e gerenciar o Parque Gráfico do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de fevereiro de 2018.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

**Nº 241/2018-SEJU – RESOLVE:** Reconduzir o **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões**, membro deste Tribunal de Justiça, Matrícula nº 185.068-7, para continuar exercendo cumulativamente a função de Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, no biênio fevereiro/2018 a fevereiro/2020, com fundamento no art. 75-A, § 2º, da Lei Complementar nº 353/2017, com os efeitos a partir de 06/02/2018.

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

---

**A V I S O**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA** que haverá, a pedido, permuta no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no mês de fevereiro de 2018, em **matéria Cível**, ficando nos dias 11 e 12/FEV / 2018, **o Exmo. Des. Itabira de Brito Filho**, e nos dias 13 e 14/FEV/2018, **o Exmo. Des. Roberto da Silva Maia**.

Recife, 08 de fevereiro de 2018.

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

**O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 08/02/2018, O SEGUINTE DESPACHO:**

**Expediente SEI nº 00004432-51.2018.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Fausto de Castro Campos – DESPACHO:** “À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Fausto de Castro Campos**, ficando os plantões judiciais de **13 e 14/02/2016 e 20 e 21/08/2016** compensados com os expedientes forenses dos dias **19, 20, 22 e 27/02/2018**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

**O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, AVISA A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE CONSTAM, DO SISTEMA DE EDITAIS, OS SEGUINTE PEDIDOS DE DESISTÊNCIAS DE INSCRIÇÕES EM EDITAIS DE PROMOÇÃO DE 1ª PARA 2ª ENTRÂNCIA E REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA:**

Edital nº 40/17 – RM - Remoção de 1ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cabrobó

**PEDIDOS DE DESISTÊNCIAS DE INSCRIÇÕES EM EDITAIS DE REMOÇÃO MERECEMENTO**

**Edital nº 40/2017**